

EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL EM ENTIDADES DESPORTIVAS: UMA ANÁLISE DOS CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIROS

César Augusto Tibúrcio Silva
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Higor de Medeiros Teixeira
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Jorge Katsumi Niyama
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESUMO

O esporte vem sofrendo um profundo processo de transformação ao longo dos anos, tornando-se uma grande oportunidade de negócio. No Brasil, em particular, cabe destacar a relevância econômica e social do futebol. Diante da importância desse esporte cada vez mais se busca informações sobre a gestão financeira dos clubes. Com o objetivo de analisar o nível de divulgação de informações contábeis dos clubes de futebol brasileiros, foram coletadas as demonstrações contábeis de 19 clubes que disputaram o Campeonato Brasileiro no ano de 2007. Dentre os itens de evidenciação considerados no estudo, os itens divulgados com maior frequência pelos clubes são aqueles preconizados na lei n.º 6.404/76. A partir do teste de hipóteses, verificou-se que quanto maior o total de receitas recebidas pelo clube de futebol, maior é o nível de evidenciação de suas informações contábeis. Essa observação se justifica, já que o clube que possui mais fontes de recursos é mais exigido em sua prestação de contas, uma vez que possui diferentes usuários, com diferentes objetivos, interessados em informações sobre a gestão dos recursos investidos na organização. Observou-se, também, que o desempenho dos clubes em competições profissionais apresenta certa relação com as decisões de evidenciar informações financeiras.

INTRODUÇÃO

O esporte vem sofrendo um profundo processo de transformação ao longo dos anos. Se antes o esporte era tratado como uma atividade de entretenimento com o único intuito de difundir a prática desportiva, hoje se tornou uma grande oportunidade de negócio. Segundo o Instituto Ipsos Marplan (2006) o empuxo econômico proporcionado pela prática desportiva contribuiu, em 2005, com 1,95% do PIB. Grande parte deste valor tem como origem a modalidade esportiva que é considerada a paixão nacional dos brasileiros: o futebol.

No ano de 2007, o futebol brasileiro atingiu o montante de R\$ 1,34 bilhão em receitas, apresentando um aumento de 36,33% em relação a 2006 (LISTA, 2008). Vale ressaltar que esse valor foi apurado levando-se em conta somente os 21 clubes de futebol brasileiros que apresentaram receitas superiores a R\$ 11 milhões no ano de 2007.

Diante da importância do esporte para a economia brasileira, dos investimentos realizados no setor, dos valores movimentados pelas entidades de práticas desportivas e pela paixão provocada pelo futebol, cada vez mais se busca informações sobre a gestão das entidades desportivas, sejam elas informações sobre responsabilidade social, gestão administrativa ou, principalmente, informações sobre a gestão dos recursos financeiros de tais entidades. As discussões recentes na imprensa esportiva sobre a viabilidade financeira de alguns clubes, o elevado endividamento, a falta de controle financeiro e os problemas de governança corporativa alertam para a relevância da contabilidade para estas entidades.

Uma prática bastante utilizada para a divulgação dessas informações é a publicação dos demonstrativos contábeis, que consolida informações de naturezas distintas, objetivando atender um maior número de usuários.

Diante do exposto, levanta-se o seguinte problema de pesquisa: *Qual o nível de evidenciamento das informações contábeis geradas pelos clubes de futebol brasileiros?* O objetivo da pesquisa é avaliar o nível de evidenciamento dos clubes de futebol no Brasil, verificando a influência do porte e do desempenho recente.

O trabalho está estruturado em seis itens. O primeiro, apresenta a justificativa, o problema de pesquisa e o objetivo. A seguir tem-se a revisão dos aspectos legais das entidades de prática desportiva e, posteriormente, a discussão sobre a evidenciamento das informações contábeis. O quarto item aborda a metodologia utilizada na pesquisa. A análise dos resultados obtidos é apresentada a seguir. O sexto capítulo traz as conclusões do estudo, bem como as recomendações para pesquisas futuras.

LEGISLAÇÃO APLICADA ÀS ENTIDADES DESPORTIVAS

A preocupação com a normatização das entidades desportivas é antiga, datada de 1941, com o decreto-lei nº. 3199, que estabelecia alguns princípios do desporto no país. O decreto foi concebido no período da ditadura de Getúlio Vargas e foi baseado na legislação italiana da época. O artigo 48 desse decreto proibia a organização e o funcionamento de entidades desportivas de que resultasse lucro para os que nela empregassem capitais de qualquer forma (BRASIL, 1941). Cabia, então, ao Estado regulamentar toda a atividade administrativa e toda atividade desportiva, inclusive em seus aspectos jurídicos.

A partir da década de 1990, a profissionalização das entidades desportivas afastou o ideal associativista que inspirou a criação e estruturação do esporte e o conceito de lucratividade passou a ser um “fator preponderante para o sucesso de uma associação” (AMADOR, 2004, p. 31).

Visando adaptar a legislação brasileira ao cenário esportivo mundial cada vez mais impulsionado pela participação e investimento do setor privado no esporte, foi publicada, em 1993, a Lei n.º 8.672, conhecida como “Lei Zico”. Os principais pontos discutidos na lei foram a conceituação e as finalidades do desporto, enunciando os seus princípios fundamentais. Tratou, também, da organização do Sistema Federal do Desporto e disciplinou a competência e atuação da Justiça Desportiva e do Comitê Olímpico Brasileiro (BRASIL, 1993). No entanto, a alteração de maior repercussão para o setor foi a possibilidade de transformação das entidades desportivas em sociedades comerciais.

A “Lei Zico” foi considerada um marco jurídico no tratamento dispensado às entidades de prática desportiva, pois rompeu com o alto grau de intervencionismo do Estado até então vigente, o que inibia os investimentos do setor privado no esporte (PERRUCCI, 2006).

Em 1998, foi elaborada a Lei n.º 9.615, conhecida como “Lei Pelé”. A lei foi editada com finalidade de aperfeiçoar a Lei n.º 8.672/93. Uma das alterações tratadas na lei foi a extinção da figura do passe de atletas de futebol profissional. O artigo 28 da referida lei passou a determinar que a atividade profissional caracteriza-se pela remuneração firmada em contrato de trabalho entre o atleta profissional e a entidade de prática desportiva, devendo este conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento, ou rescisão unilateral (BRASIL, 1998).

O que se verificou com o advento da Lei Pelé foi uma redução na principal fonte geradora de receita das entidades de prática profissional, visto que as mesmas perderam “o seu principal e mais valioso ‘ativo’, ou seja, o ‘passe’ dos atletas” (PADRONIZAÇÃO, 2006, p. 15).

A Lei n.º 9.615 tratou, ainda, de concretizar a implementação do conceito “clube-empresa”. De acordo com o artigo 27, parágrafo 9º, é facultado às entidades desportivas profissionais constituírem-se regularmente em sociedade empresária, segundo um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. No entanto, conforme tratado no artigo 94, as entidades de prática profissional na modalidade de futebol ficam obrigadas a constituírem-se sob a forma de sociedade empresária.

Após denúncias de irregularidades na administração do futebol brasileiro que culminaram em uma Comissão Parlamentar de Inquérito, foi sancionada a Lei n.º 10.672, em 15 de maio de 2003, com o objetivo de moralizar as relações existentes na atividade desportiva profissional. A lei inseriu cinco princípios a serem observados pelas entidades de prática desportiva profissional, destacando-se os princípios da transparência financeira e administrativa, da moralidade na gestão desportiva e da responsabilidade social de seus dirigentes (BRASIL, 2003).

Ainda com o intuito de conferir transparência à gestão das entidades de prática profissional, a lei em comento imputou às entidades a responsabilidade de adotar modelo profissional e transparente e elaborar e publicar suas demonstrações financeiras na forma definida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, após terem sido auditadas por auditores independentes.

As entidades desportivas passaram, então, a publicar suas demonstrações contábeis devidamente auditadas. No entanto, devido à ausência de uma norma específica para o setor, não havia a comparabilidade das informações divulgadas, visto que essas informações não eram padronizadas. A título de exemplo, no exercício de 2003, observou-se uma variação bastante significativa quanto à classificação dos jogadores de futebol na escrituração contábil dos clubes. O Clube de Regatas Flamengo contabilizava os valores relacionados com jogadores de futebol no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, respeitando a vigência dos contratos firmados entre o clube e os seus atletas. O Fluminense Football Club classificava seus jogadores como Ativo Realizável a Longo Prazo, segregando os atletas profissionais e amadores. A Sociedade Esportiva Palmeiras registrava os valores de seus atletas na rubrica Ativo Diferido. O Sport Club Corinthians Paulista classificava seus atletas como Ativo Intangível – um grupo de contas até então não previsto na legislação societária. O São Paulo Futebol Clube já vinha classificando os custos de formação e aquisição de atletas no grupo Ativo Imobilizado, forma essa de avaliação que prevaleceu nas práticas contábeis aplicadas aos clubes de futebol (SZUSTER, 2003).

Conforme Niyama e Silva (2008, p. 1-2),

a presença do usuário no processo contábil traz a necessidade de que as informações evidenciadas sejam comparáveis. O usuário necessita analisar o desempenho da entidade e essa análise é feita através da **comparação** com o que ocorreu em outras entidades. Para que isso seja possível é necessário que o tratamento contábil tenha coerência entre as entidades. (grifo nosso)

Foi nesse contexto que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consoante Resolução n.º 1.005 (CFC, 2004), aprovou a NBC T 10.13, que tratou das normas contábeis específicas aplicadas às entidades desportivas profissionais. A norma estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das

demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional e demais práticas desportivas profissionais.

EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL

As discussões acerca dos objetivos da Contabilidade sempre se preocuparam em estabelecer como finalidade fundamental da contabilidade o fornecimento de informações financeiras que auxiliem o seu usuário na tomada de decisões econômicas.

Em 1976, com a publicação do Statement of Financial Accounting Concepts (SFAC) n.º 01, o FASB já começava a formalizar alguns aspectos dos objetivos da Contabilidade, definindo como informação necessária aquela extraída de “tipos específicos de demonstrações financeiras que se considera serem necessárias para atender as exigências de informações dos usuários” (FASB, 1976 *apud* HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2007, p. 90).

Para Iudícibus (2000), as mudanças nos objetivos da contabilidade ocorreram, principalmente, no tipo de usuário e nas formas de informação que se têm procurado, permanecendo sua finalidade principal praticamente inalterada no decorrer dos anos. Ainda de acordo com Iudícibus (2000), a evidenciação das informações contábeis está ligada aos objetivos da Contabilidade, pois garante que informações diferenciadas alcance vários tipos de usuários.

O CFC (2008, p. 2), com a edição da NBC T 1, reafirma a posição adotada por Iudícibus, ressaltando que a informação contábil deve ser útil “na tomada de decisões e avaliações por parte dos usuários em geral, não tendo o propósito de atender finalidade ou necessidade específica de determinados grupos de usuários”.

A evidenciação, portanto, constitui compromisso inalienável da Contabilidade com seus usuários e com seus próprios objetivos, e diz respeito à apresentação ordenada de informações quantitativas e qualitativas, propiciando uma base adequada de informações para o usuário (IUDÍCIBUS, 2000).

A análise do nível de evidenciação de informações contábeis é um tema recorrente em pesquisas envolvendo as entidades de prática desportiva. Bastos, Pereira e Tostes (2005) buscaram analisar a evidenciação de atletas nas demonstrações contábeis de 4 clubes de futebol brasileiro e ofereceram algumas proposições para a divulgação dos direitos sobre atletas, baseando-se nos relatórios publicados por clubes europeus.

Silva e Carvalho (2006) analisaram as demonstrações contábeis dos clubes de futebol da primeira divisão do campeonato brasileiro de 2004, com o objetivo de avaliar a relação existente entre a divulgação de informações contábeis e o desempenho do clube em campo. Os autores utilizaram o coeficiente de correlação de Spearman e obtiveram um coeficiente de correlação entre o nível de evidenciação e o desempenho de 0,624, concluindo que os clubes que evidenciam suas demonstrações contábeis em maior grau são essencialmente os mesmos que apresentam melhores resultados no campo.

O estudo realizado por Marques e Costa (2007) buscou verificar a presença de características e ações que atendam às boas práticas de Governança Corporativa propostas no Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Na pesquisa, foi realizado um estudo de caso sobre três clubes de futebol profissional do Estado de São Paulo (Santos Futebol Clube, Botafogo Futebol Clube e Paulista Futebol Clube), onde foram analisados o conselho de administração, a gestão, a auditoria independente, o conselho fiscal e a conduta em relação a conflito de interesses. Para os autores, a presença de aspectos como transparência, prestação de contas e responsabilidade

corporativa pode se constituir em um importante diferencial para os clubes na competição por capital e outros recursos.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para a coleta dos dados utilizados no estudo, foram consideradas como população-alvo as entidades de prática desportiva participantes de competições profissionais na modalidade futebol. Como critério de seleção para a amostra, separou-se as entidades que participaram das séries A e B do Campeonato Brasileiro de 2007, chegando a uma amostra inicial composta por 39 clubes de futebol.

Para este trabalho, foram analisadas as demonstrações contábeis referentes ao exercício financeiro findo em 2007. Uma primeira abordagem para o levantamento das demonstrações contábeis dos clubes foi a consulta às páginas oficiais de cada entidade na internet para verificar a disponibilidade de obtenção dos dados. Somente 12 clubes divulgaram as informações contábeis em seus endereços eletrônicos. Dentre os que não disponibilizaram os dados na internet, estão 4 clubes do Estado de São Paulo – Sociedade Esportiva Palmeiras, Associação Desportiva São Caetano, Associação Atlética Ponte Preta e Esporte Clube Santo André – cujos demonstrativos contábeis puderam ser obtidos através de consulta ao Diário Oficial do Estado. Para o levantamento do restante dos dados, foi feita solicitação dos demonstrativos diretamente aos departamentos administrativos dos clubes, via *e-mail*. As solicitações foram feitas entre os meses de setembro e outubro de 2008. Apenas 2 clubes atenderam a solicitação: o Grêmio Football Porto Alegrense e o Sport Club Corinthians Paulista. As demonstrações contábeis do Clube de Regatas Vasco da Gama foram obtidas através de um *site* não-oficial do clube, gerenciado pela sua torcida organizada.

Chegou-se, então, a uma amostra final composta por 19 clubes, conforme consta do Quadro 1.

Série A	Série B
Atlético Mineiro	Barueri
Atlético Paranaense	Coritiba
Corinthians	Gama
Cruzeiro	Ponte Preta
Flamengo	Santo André
Fluminense	São Caetano
Grêmio	
Internacional	
Palmeiras	
Paraná	
Santos	
São Paulo	
Vasco	

Quadro 1 - Amostra selecionada

Fonte: Elaborado pelos autores

Para esta pesquisa, foram formuladas e testadas as seguintes hipóteses:

Hipótese 1: O nível de evidenciação contábil do clube de futebol está associado ao montante de receitas auferidas pelo clube.

Hipótese 2: Existe relação entre o desempenho do clube em competições profissionais e o nível de evidenciação das suas informações contábeis.

Para efeito de análise dos níveis de evidenciação das demonstrações contábeis dos clubes, foi utilizado como instrumento de pesquisa o *checklist*. De acordo com Colauto e Beuren (2006), o *checklist* é um roteiro de itens que devem ser verificados e que, por meio de

visita à amostra selecionada para a pesquisa, o autor checa todos os elementos necessários para a aplicação de seu estudo.

O roteiro utilizado no estudo contou com 48 itens de evidenciação preconizados na Lei n.º 9.615/98, na Resolução CFC n.º 1.005/04, na Lei n.º 6.404/76 (alterada pela Lei 11.638/2007) e demais itens de evidenciação contábil não-obrigatórios (Apêndice). Para a apuração do índice de evidenciação, foram atribuídos pontos para cada item divulgado.

Pela definição adotada no trabalho, os valores do indicador do nível de evidenciação podem variar entre o mínimo de 0 e o máximo de 139 pontos, sendo que quanto maior o número de pontos maior a evidenciação contábil do clube.

Além do indicador de evidenciação contábil, as hipóteses formuladas consideraram outras duas variáveis: o montante de receitas auferidas pelo clube no exercício financeiro analisado e o desempenho do clube em competições profissionais. A variável “Receitas” foi obtida através do Demonstrativo de Resultados evidenciado pelas entidades. Foram considerados os montantes registrados sob as rubricas “Receitas Operacionais”, “Outras Receitas Operacionais”, “Receitas Financeiras” e “Receitas Não-Operacionais”. Para a mensuração da variável “Desempenho”, foi utilizado o Ranking de Pontos divulgado em 2007 pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Este ranking é um ranking histórico, isto é, os pontos são cumulativos e busca classificar os competidores somando pontos em toda a história da competição. A escolha por este ranking se deu pelo fato de o mesmo levar em conta as duas principais competições profissionais de nível nacional do cenário futebolístico brasileiro – o Campeonato Brasileiro e a Copa do Brasil (CBF, 2007).

Para este estudo, somente foi considerado o desempenho dos clubes nas competições disputadas em 2007. Uma vez que o Ranking CBF tem caráter cumulativo, os dados utilizados na pesquisa foram obtidos pela diferença entre os rankings divulgados nos anos de 2006 e 2007, ou seja, o desempenho no período.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Análise Descritiva

Dentre os itens de evidenciação considerados no estudo, os itens divulgados com maior frequência pelos clubes são aqueles preconizados na lei n.º 6.404/76. A tabela a seguir mostra a frequência dos itens mencionados na lei das S.A.:

Tabela 1 - Comportamento dos clubes pesquisados quanto aos itens de evidenciação recomendados pela lei n.º 6.404/76

Item de Evidenciação	N.º de clubes que divulgaram	Percentual
Balanço Patrimonial	19	100,0%
Demonstração do Superávit do Exercício	19	100,0%
Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos	18	94,7%
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social ou Demonstração dos Déficits e Superávits Acumulados	18	94,7%
Notas Explicativas	18	94,7%
Práticas contábeis adotadas	18	94,7%
Parecer dos Auditores Independentes	18	94,7%
Relatório da Administração	6	31,6%

Fonte: Elaborado pelos autores

O único clube que não divulgou todas as demonstrações mencionadas no art. 176 da Lei n.º 6.404 foi a Sociedade Esportiva Gama, publicando apenas o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício. Verifica-se, também, a observância dos clubes à exigência da Lei n.º 10.672, que, no § 6, inciso V, do art. 27, afirma que as entidades de prática desportiva deverão “elaborar e publicar suas demonstrações financeiras [...] após terem sido auditadas por auditores independentes” (BRASIL, 2003, p. 2). Apenas o Gama não publicou o parecer de auditoria.

Dentre os itens exigidos pela Lei 6.404, o Relatório da Administração é o item de menor evidênciação. A tabela 2 mostra que, entre os itens menos divulgados, 4 referem-se às recomendações do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários n.º 15 (CVM, 1987), que versa sobre a divulgação do Relatório da Administração.

Tabela 2 – Itens de menor evidênciação

Item de Evidênciação	N.º de clubes que divulgaram	Percentual
Informações sobre pesquisa e desenvolvimento: descrição dos projetos, recursos alocados e montantes aplicados e situação desses projetos	6	31,6%
Informações sobre perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros	6	31,6%
Divulgação das bases da reavaliação, avaliadores e data da reavaliação	5	26,3%
Composição das principais rubricas que compõem o saldo do Resultado não operacional	5	26,3%
Informações sobre recursos humanos: número de empregados no término dos dois exercícios anteriores	4	21,1%
Demonstração dos Fluxos de Caixa	3	15,8%
Demonstração do Valor Adicionado	2	10,5%
Informações sobre a estrutura organizacional	1	5,3%
Balanço Social	1	5,3%

Fonte: Elaborado pelos autores

Observa-se que os clubes abrem mão de um importante complemento às demonstrações contábeis, uma vez que o Relatório da Administração possui um caráter essencialmente descritivo e menos técnico que as demonstrações convencionais, fornecendo informações adicionais, que podem ser úteis aos usuários em seu julgamento (RODRIGUES, 2005). Dentre os clubes pesquisados, 6 apresentaram em seu Relatório de Administração pelo menos um item de evidênciação recomendado no Parecer da CVM. Outros 8 clubes apresentaram o que Rodrigues (2005, p. 43) definiu como Relatório Mudo, funcionando apenas como um instrumento de apresentação das demonstrações contábeis ao usuário externo. Segundo a autora, o Relatório Mudo é divulgado “quando a empresa não tem nada a dizer ou, pode ter, mas não quer dizer” (RODRIGUES, 2005, p. 43). Os demais clubes não apresentaram nenhuma demonstração com o título de Relatório da Administração ou Relatório da Diretoria.

A Lei 11.638 (BRASIL, 2007), que alterou alguns dispositivos da Lei 6.404, incluiu a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração do Valor Adicionado no rol de demonstrações contábeis de elaboração obrigatória. Estes itens foram considerados, para fins deste estudo, como itens de divulgação espontânea, já que a lei em comento passou a vigorar para as demonstrações financeiras do exercício social iniciado a partir de 1º de janeiro de 2008. O Santos Futebol Clube, a Sociedade Esportiva Palmeiras e o São Paulo Futebol Clube não enfrentarão dificuldades para atender a exigência da Lei 11.638, sendo os únicos clubes que divulgaram a Demonstração dos Fluxos de Caixa no exercício de 2007. Os clubes

Palmeiras e São Paulo divulgaram, ainda, a Demonstração do Valor Adicionado, cuja obrigação da divulgação foi imputada, *a priori*, apenas às sociedades de capital aberto.

Quanto aos itens recomendados pela Resolução CFC n.º 1.005/04, verifica-se que os clubes estão cada vez mais se adequando às recomendações da NBC T 10.13, embora a distribuição de frequência seja bem mais dispersa do que a observada nos itens recomendados pela Lei 6.404.

Tabela 3 - Comportamento dos clubes pesquisados quanto aos itens de evidenciação recomendados pela Resolução CFC n.º 1.005/04

Item de Evidenciação	N.º de clubes que divulgaram	Percentual
Registro das receitas de bilheteria, direito de transmissão e de imagem, patrocínio, publicidade e outras receitas assemelhadas em contas específicas do resultado operacional	18	94,7%
Registro dos gastos com formação de atletas no Ativo Imobilizado, em conta específica de Formação de Atletas	15	78,9%
Divulgação, na Demonstração do Superávit do Exercício, de forma segregada, as receitas, os custos e as despesas diretamente vinculadas com a atividade desportiva profissional das demais	14	73,7%
Divulgação de Nota Explicativa das contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas	13	68,4%
Registro dos gastos com contratação ou renovação de contratos de atletas profissionais no Ativo Imobilizado, em conta específica	11	57,9%
Divulgação de Nota Explicativa da composição dos direitos sobre os atletas profissionais, registrados no ativo imobilizado com a segregação do valor correspondente a custo e amortização e prazo médio remanescente a amortizar	11	57,9%
Divulgação de Nota Explicativa dos gastos com a formação de atletas, registrados no ativo imobilizado e montante baixado para o resultado no exercício	10	52,6%
Divulgação de Nota Explicativa das receitas obtidas e seu correspondente custo de aquisição com a negociação e a liberação de atletas profissionais, segregados os valores das negociações com o mercado externo	10	52,6%
Divulgação de Nota Explicativa dos seguros contratados para os atletas profissionais e demais ativos da entidade	8	42,1%
Divulgação de Nota Explicativa dos valores em moeda estrangeira de direitos e obrigações com o mercado externo	4	21,1%

Fonte: Elaborado pelos autores

O percentual de 21,1% para a divulgação de nota explicativa de direitos e obrigações com o mercado externo pode ser considerado razoável, já que nem todos os clubes realizaram transações com os direitos federativos de seus atletas no ano de 2007.

Teste das Hipóteses

Nesta seção são apresentados os resultados dos testes das hipóteses enunciadas no desenvolvimento do estudo. Os dados utilizados nos testes estão resumidos no quadro 3.

	<i>Evidenciação (em pontos)</i>	<i>Desempenho (em pontos)</i>	<i>Receitas (em milhares de R\$)</i>
Atlético Mineiro	57	58	58.326
Atlético Paranaense	75	54	54.091
Barueri	89	28	21.004
Corinthians	91	47	134.627

Coritiba	42	43	14.916
Cruzeiro	75	59	77.650
Flamengo	89	58	89.499
Fluminense	87	87	39.335
Gama	28	32	3.195
Grêmio	84	55	109.031
Internacional	91	50	155.881
Palmeiras	100	56	86.290
Paraná	69	42	24.910
Ponte Preta	54	31	7.710
Santo André	37	27	10.356
Santos	86	59	53.102
São Caetano	64	31	23.252
São Paulo	111	60	190.081
Vasco	31	53	51.079

Quadro 3 - Dados da amostra

Fonte: Elaborado pelos autores

Hipótese 1: O nível de evidenciação contábil do clube de futebol está associado ao montante de receitas auferidas pelo clube.

H₁: O nível de evidenciação contábil do clube de futebol está associado ao montante de receitas auferidas pelo clube.

H₀: O nível de evidenciação contábil do clube de futebol não está associado ao montante de receitas auferidas pelo clube.

Essa hipótese busca identificar se o montante de receitas auferidas pelo clube no exercício financeiro de 2007 tem influência nas decisões de evidenciação de informações contábeis. Dispondo os dados das variáveis envolvidas na hipótese em um diagrama de dispersão (gráfico 1), percebe-se uma nítida relação crescente entre o nível de evidenciação contábil e a soma das receitas.

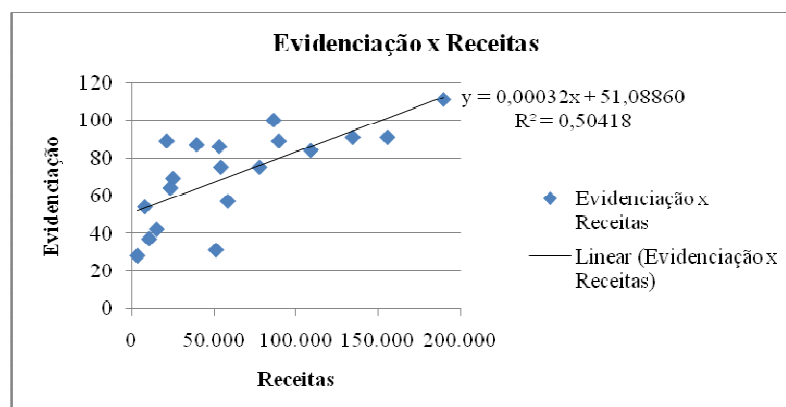


Gráfico 1 – Diagrama de Dispersão entre as variáveis Evidenciação e Receitas

Fonte: Elaborado pelos autores

De acordo com os dados obtidos em uma regressão linear da variável dependente “Evidenciação” e a variável independente “Receitas”, verifica-se uma correlação positiva significativa entre as variáveis, uma vez que o *r* de Pearson (*R* múltiplo) calculado foi de 0,71. Os resultados da regressão estão a seguir:

$$Evidenciação = 51,08860 + 0,00032 \text{ Receita}$$

$$8,030 \quad 4,158$$

$$R^2 = 0,504$$

$$F_c = 17,287$$

$$DW = 1,862$$

Como a estatística t encontrada ($Stat\ t = 4,16$) é maior que o t crítico, pode-se rejeitar a hipótese nula e aceitar a hipótese de que o nível de evidenciação contábil do clube de futebol está associado ao total de receitas recebidas. Além disto, o valor do F_c indica uma significância de 0,1%, levando a concluir que a receita do clube explica o nível de evidenciação. O valor do DW, de 1,862, mostra que os erros são aleatórios. Entre os erros da estimativa, destaca-se o caso do Vasco da Gama, onde o modelo previu a receita deveria gerar um nível de evidenciação de 67,43 pontos e o valor real foi de 31 pontos. Este resultado já era esperado em razão da baixa governança corporativa que existia neste no ano da pesquisa.

Hipótese 2: Existe relação entre o desempenho do clube em competições profissionais e o nível de evidenciação das suas informações contábeis.

H_1 : Existe relação entre o desempenho do clube em competições profissionais e o nível de evidenciação das suas informações contábeis.

H_0 : Não existe relação entre o desempenho do clube em competições profissionais e o nível de evidenciação das suas informações contábeis.

O gráfico 2 mostra que, embora os dados apresentem certa relação positiva, os dados encontram-se bastante dispersos em relação à linha de tendência obtida na regressão linear com as variáveis envolvidas na hipótese 2.

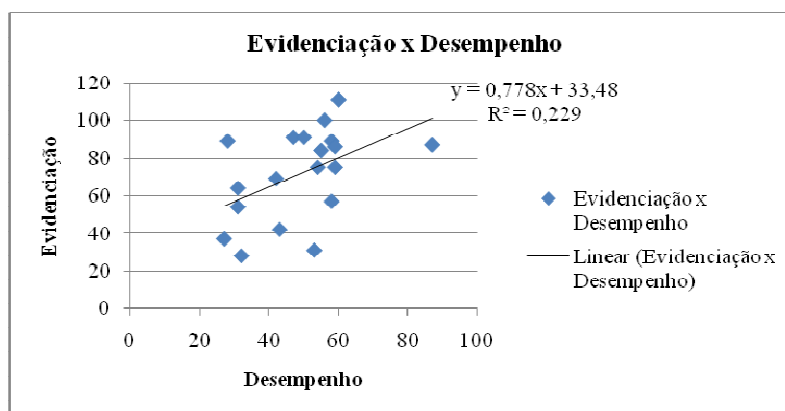


Gráfico 2 - Diagrama de Dispersão entre as variáveis Evidenciação e Desempenho

Fonte: Elaborado pelos autores

De acordo com Howell (2007), existem muitas situações em que o teste estatístico de significância do coeficiente de correlação não é expressivo. Em alguns casos, o valor do coeficiente r , embora seja estatisticamente significativo, apresenta pouco poder explicativo da variação observada na regressão. Isto pode ser observado no comportamento da variável “Desempenho”:

$$Evidenciação = 33,48 + 0,778\ Desempenho$$

$$1,899 \quad 2,253$$

$$R^2 = 0,229 \quad DW = 1,767$$

$$F_c = 5,075$$

O valor de t encontrado para a inclinação da reta ($t = 2,25$) é significativo em $\alpha = 0,05$, podendo-se, então, concluir que existe relação significativa entre o desempenho do clube e a divulgação de suas informações contábeis. Além disso, o F_c é significativo e o DW indica que os erros são aleatórios. No entanto, o seu coeficiente de determinação (R^2) é igual a 0,23, ou seja, apenas 23% da variação no nível de evidenciação podem ser explicadas pela variação no desempenho.

Quando incluída na regressão que continha somente a variável “Receitas”, a variável “Desempenho” pouco melhorou a regressão:

$$\begin{array}{l} \text{Evidenciação} = 1,407 \text{ Desempenho} \\ 13,388 \end{array} \qquad \begin{array}{l} R^2 = 0,909 \\ F_c = 179,24 \end{array} \qquad DW = 1,464$$

Percebe-se que para cada ponto de desempenho a evidenciação melhora em 1,4.

Também foi testado o modelo linear múltiplo, com o seguinte resultado:

$$\begin{array}{l} \text{Evidenciação} = 37,541 + 0,330 \text{ Desempenho} + 0,000282 \text{ Receita} \\ 2,654 \quad 1,072 \qquad \qquad \qquad 3,260 \end{array} \qquad \begin{array}{l} R^2 = 0,537 \\ F_c = 9,289 \end{array} \qquad DW = 1,614$$

O resultado mostra que efetivamente a variável independente que contribui menos para a evidenciação é o desempenho. Este resultado pode ser obtido pela estatística dos coeficientes angulares: quando se considera o “ t padronizado” tem-se um valor de 0,204 para desempenho e 0,619 para receita, indicando a relevância para a receita.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração da NCB T 10.13 foi de fundamental importância para o setor, uma vez que os clubes encontraram dificuldades em adotar as práticas contábeis já amplamente difundidas no ambiente corporativo. Os clubes passaram, então, a contar com um instrumento que os auxiliasse a transformar as suas principais atividades operacionais em informações úteis ao usuário. No entanto, os clubes ainda enfrentam resistências na divulgação das suas informações financeiras. Observou-se que a evidenciação contábil dos clubes de futebol brasileiros não tem foco no usuário, estando, ainda, voltada para atender as exigências tratadas na Lei nº. 9.615 e posteriores alterações.

A partir do teste de hipóteses, verificou-se que quanto maior o total de receitas recebidas pelo clube de futebol, maior é o nível de evidenciação de suas informações contábeis. Essa observação se justifica, já que o clube que possui mais fontes de recursos é mais exigido em sua prestação de contas, uma vez que possui diferentes usuários, com diferentes objetivos, interessados em informações sobre a gestão dos recursos investidos na organização. Observou-se, também, que o desempenho dos clubes em competições profissionais apresenta certa relação com as decisões de evidenciar informações financeiras.

Os resultados obtidos abrem margem para outras investigações envolvendo as entidades de prática desportiva. Para a realização de inferências estatísticas mais expressivas recomenda-se a replicação do estudo com uma amostra maior e que melhor represente a população, incluindo os clubes de futebol que participam da série C do Campeonato Brasileiro. Recomenda-se, ainda, o desenvolvimento de pesquisas com o objetivo de verificar

se existem diferenças entre os níveis de evidenciação dos clubes das séries A, B e C do Campeonato.

REFERÊNCIAS

AMADOR, Renato P. **Avaliação de empresas: uma aplicação aos clubes de futebol**. Brasília, 2004. 134 f Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN, Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

BASTOS, Paulo S. S.; PEREIRA, Roberto M.; TOSTES, Fernando P. **A evidenciação contábil do ativo intangível – atletas – dos clubes de futebol**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2005. Disponível em: <www.congressoeac.locaweb.com.br/artigos62006/64.pdf>. Acesso em: 12 nov 2008.

BRASIL. Decreto-lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=152593>>. Acesso em: 12 nov 2008.

_____. Lei Geral sobre os Desportos, Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9615Compilada.htm>>. Acesso em: 22 out 2008.

_____. Lei n.º 8.672, de 6 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1993/8672.htm>>. Acesso em: 18 nov 2008.

_____. Lei n.º 10.672, de 15 de março de 2003. Altera dispositivos da lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2003/10672.htm>>. Acesso em: 12 nov 2008.

_____. Lei n.º 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>. Acesso em: 18 nov 2008.

COLAUTO; Romualdo D.; BEUREN, Ilse M. Coleta, Análise e interpretação dos dados. *In.*: BEUREN, Ilse M. (Coord.) **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: Teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006. p. 117 – 144.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF). **Ranking Nacional dos Clubes**. [S.l.: s.n.], 2007. Disponível em: <www.cbf.com.br/ranking/ranking.pdf>. Acesso em: 3 out 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Resolução CFC n.º. 1.005, de 17 de setembro de 2004. Aprova a NBC T 10.13 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1005.doc>. Acesso em: 04 set 2008.

_____. Resolução CFC n.º. 1.121, de 28 de março de 2008. Aprova a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_1121.doc>. Acesso em: 10 nov 2008.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Parecer de Orientação CVM n.º 15, de 28 de dezembro de 1987. Procedimentos a serem observados pelas companhias abertas e

auditores independentes na elaboração e publicação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e do parecer de auditoria relativos aos exercícios sociais encerrados a partir de dezembro de 1987. Disponível em:

<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=P&File=%5Cpare%5Cpare015.doc>. Acesso em: 12 nov 2008.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (FASB). *Discussion Memorandum of the issues related to the Conceptual framework for financial accounting and reporting: elements of financial statements and their measurements*, 1976. In.: HENDRIKSEN, Eldon S; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2007.

HENDRIKSEN, Eldon S; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2007.

HOWELL, David C. *Statistical methods for psychology*. 6th ed. Belmont: Thomson/Wadsworth, 2007.

INSTITUTO IPSOS MARPLAN. **Dossiê esporte**. São Paulo: Gráficos Burti, [2006?].

Disponível em:

<<http://contasabertas.uol.com.br/noticias/imagens/InstitutoIpsosMarplan.pdf>>. Acesso em: 12 nov 2008.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

LEVIN, Jack. **Estatística aplicada a ciências humanas**. 2. ed. São Paulo: Harbra, 1987.

LISTA Casual Auditores de Clubes – Exercício de 2007. [S.l.: s.n.], 2008. Disponível em:

<<http://www.casualauditores.com.br/Lista%20Casual.pdf>>. Acesso em: 22 jul 2008.

MARQUES, Daniel S. P.; COSTA, André L. Estudo comparativo sobre Governança Corporativa: análise de três clubes de futebol do estado de São Paulo. In.: Encontro da ANPAD, 31, 2007, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro, 2007. Disponível em:

<http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalho&cod_edicao_subsecao=280&cod_evento_edicao=33&cod_edicao_trabalho=7917>. Acesso em: 26 ago 2008.

NIYAMA, Jorge K.; SILVA, César A. T. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

PADRONIZAÇÃO das Práticas Contábeis dos Clubes de Futebol Profissional. Brasília:

[s.n.], 2006. Disponível em:

<<http://www.navarrete.com.br/Cartilha%20sobre%20contabilizacao%20em%20clubes%20de%20futebol.pdf>>. Acesso em: 12 nov 2008.

PERRUCCI, Felipe F. **Clube-empresa: o modelo brasileiro para transformação dos clubes de**

futebol em sociedades empresárias. 2006. 288 f. Dissertação (Mestrado em Direito) –

Faculdade de Direito Milton Campos, Minas Gerais, 2006.

RODRIGUES, Fernanda F. **Análise das variáveis que influenciam as informações**

divulgadas nos relatórios da administração das companhias abertas brasileiras: um

estudo empírico nos anos de 2001 a 2003. 2005. 118 f. Dissertação (Mestrado em Ciências

Contábeis) - Programa Multiinstitucional e Inter-regional de Pós-graduação em Ciências

Contábeis UnB/UFPB/UFRN, Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

SILVA, José A. F. da; CARVALHO, Frederico A. de. Lei Pelé e a governança em

organizações desportivas: um estudo empírico sobre evidencição contábil em clubes de

futebol. In: Encontro de Administração Pública e Governança, 30, 2006, São Paulo. **Anais**

eletrônicos... São Paulo, 2006. Disponível em:

<http://www.anpad.org.br/evento.php?acao=trabalho&cod_edicao_subsecao=167&cod_evento_edicao=21&cod_edicao_trabalho=6595>. Acesso em: 26 ago 2008.

SZUSTER, Flávia R. A necessidade de normatização contábil para os clubes de futebol

brasileiros. **Boletim CRC**. Rio de Janeiro, abr/maio 2003, n.º 107, p. 8. Disponível em:

<http://www.crc.org.br/jornal/jornal_107/08.asp>. Acesso em: 12 nov 2008.

APÊNDICE – CHECKLIST DE ITENS DE EVIDENCIAÇÃO

	ITENS	CUMPRIMENTO		SUGERIDO		Peso	Nota
		Sim	Não	Sugerido	Espontâneo		
1	O clube publicou o Balanço Patrimonial?			X		A	
2	O clube publicou a Demonstração do Superávit do Exercício?			X		A	
3	O clube publicou a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos?			X		A	
4	O clube publicou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social ou Demonstração dos Déficits e Superávits Acumulados?			X		A	
5	O clube publicou Notas Explicativas?			X		A	
6	O clube publicou o Relatório da Administração? ¹			X		A	
7	O clube publicou o Parecer dos Auditores Independentes?			X		A	
8	O parecer de auditoria é sem ressalva?			X		A	
9	A Demonstração do Superávit do Exercício apresenta, de forma segregada, as receitas, os custos e as despesas diretamente vinculadas com a atividade desportiva profissional das demais?			X		A	
10	Os gastos com formação de atletas são registrados no Ativo Imobilizado, em conta específica de Formação de Atletas?			X		A	
11	Os gastos com contratação ou renovação de contratos de atletas profissionais são registrados no Ativo Imobilizado, em conta específica?			X		A	
12	O clube divulgou as bases da reavaliação os avaliadores e a data da reavaliação?				X	C	
13	O clube divulgou o sumário das contas objeto de reavaliação e os respectivos valores?				X	C	
14	As receitas de bilheteria, direito de transmissão e de imagem, patrocínio, publicidade e outras receitas assemelhadas são registradas em contas específicas do resultado operacional?			X		A	
15	O clube apresenta Nota Explicativa dos gastos com a formação de atletas, registrados no ativo imobilizado e montante baixado para o resultado no exercício?			X		A	
16	O clube apresenta Nota Explicativa da composição dos direitos sobre os atletas profissionais, registrados no ativo imobilizado com a segregação do valor correspondente a custo e amortização e prazo médio remanescente a amortizar?			X		A	
17	O clube apresenta Nota Explicativa das receitas obtidas e seu correspondente custo de aquisição com a negociação e a liberação de atletas profissionais, segregados os valores das negociações com o mercado externo?			X		A	
18	O clube apresenta Nota Explicativa dos valores em moeda estrangeira de direitos e obrigações com o mercado externo?			X		A	
19	O clube divulgou a descrição e natureza das contingências passivas, e seus efeitos financeiros?				X	B	
20	O clube apresenta Nota Explicativa das contingências ativas e passivas de natureza tributária, previdenciária, trabalhista, cível e assemelhadas?			X		A	
21	O clube divulgou a chance de ocorrência dessas contingências (provável, possível ou remota)?				X	C	
22	Foi divulgada a existência de seguros?			X		B	
23	Foram divulgados quais ativos estão cobertos por seguros?			X		C	
24	O clube apresenta Nota Explicativa dos seguros contratados para os atletas profissionais e demais ativos da entidade?			X		A	

25	Foi publicado o Balanço Social?				X	B	
26	Foi publicada a Demonstração do Valor Adicionado?				X	B	
27	Foi apresentada a Demonstração de Fluxos de Caixa?				X	B	
28	O clube divulgou as principais práticas contábeis adotadas para registro contábil das operações e elaboração das demonstrações contábeis?			X		A	
29	O clube divulgou a taxa de juros dos empréstimos e financiamentos?				X	B	
30	O clube divulgou o valor do custo do imobilizado por grupo de bens?				X	C	
31	O clube divulgou o valor da depreciação acumulada por grupo de bens?				X	B	
32	O clube divulgou as taxas anuais de depreciação por grupos de bens?				X	B	
33	O clube divulgou os critérios de constituições das reservas?				X	C	
34	O clube divulgou a descrição da natureza e finalidade de cada reserva, inclusive prazo de realização?				X	C	
35	O clube segregou as despesas financeiras das receitas financeiras?				X	C	
36	As principais despesas operacionais foram apresentadas de forma segregadas?				X	C	
37	O clube divulgou a composição das principais rubricas que compõem o saldo do Resultado não operacional?				X	C	
38	O clube divulgou, se for o caso, o montante das dívidas incluídas Na TIMEMANIA, segregado por tipo de tributo e natureza (principal, multas e juros)?				X	B	
39	O clube divulgou a descrição do negócio, produtos e serviços?				X	C	
40	Quanto aos recursos humanos, o clube divulgou número de empregados no término dos dois exercícios anteriores?				X	C	
41	Com relação à pesquisa e desenvolvimento: há descrição sucinta dos projetos, recursos alocados, montantes aplicados e situação desses projetos?				X	C	
42	Com relação à Estrutura organizacional: Há informações sobre nome dos membros do colegiado, diretores e, quando aplicável de comitês, outros consultores “seniors”?				X	C	
43	Com relação a Perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros, foram divulgadas informações baseadas em premissas e fundamentos (não confundir com projeções)?				X	C	
44	O clube mencionou a publicação da Lei 11.638/2007 e os efeitos que a referida lei teria em suas práticas contábeis?				X	B	
45	O clube divulgou as demonstrações contábeis em seu <i>site</i> oficial?				X	A	
46	O clube enviou as demonstrações contábeis solicitadas pelo estudante por e-mail?				X	C	
47	O clube enviou as demonstrações contábeis solicitadas pelo estudante por e-mail de forma tempestiva?				X	C	
48	O clube anexou as demonstrações contábeis no e-mail?				X	C	

¹ Foi considerado como Relatório da Administração aquele que apresentasse pelo menos um dos itens relacionados no Parecer de Orientação CVM n.º 15/87